



DIÁRIO OFICIAL

1

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.139 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 056/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 24/01/2023

Data Fim: 24/01/2023

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/Apucarana-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:30 horas no ICL, 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 horas no HOMPARG, e um paciente com horário de atendimento as 07:00 horas no Hospital da Providência.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

2

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.139 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 057/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 25/01/2023

Data Fim: 25/01/2023

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Jandaia/Arapongas

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 01 paciente, com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital Regional Jandaia** e 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HOMPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

3

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.139 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 058/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 25/01/2023

Data Fim: 25/01/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas no **Hospital Evangélico**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

4

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.139 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 059/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 25/01/2023

Data Fim: 25/01/2023

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A17

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **Hospital da Providencia**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

5

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.139 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.103/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.620.606.0005.2.021	Atividades Da Divisão de Extensão Rural	
4.4.90.52.00.00 - 727	Equipamentos e Material Permanente	370.000,00
	TOTAL	370.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
4.4.90.52.00.00 – 501	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
	TOTAL	95.000,00
	TOTAL GERAL	465.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT

727	CONVENIO SEAB 371/2022 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA	370.000,00
-----	--	------------



DIÁRIO OFICIAL

6

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.139 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	TOTAL	370.000,00
501	ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	95.000,00
	TOTAL	95.000,00
	TOTAL GERAL	465.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

7

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.139 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.104/2023

SÚMULA: Altera Anexo V da Lei Municipal nº 817 de 27 de março de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

L E I

Art. 1º - Fica revogado o Anexo V da Lei Municipal nº 817 de 27 de março de 2019 que passará a vigorar, conforme tabela elencada abaixo:

ANEXO V

CARGOS DE COMISSIONADOS

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

CC	QTD	VENCIMENTO	CARGO
01	05	2.700,00	Secretário Municipal de Governo Chefe de Gabinete Assessor Jurídico Assessor de Planejamento Assessor de Imprensa
01	09	2.700,00	Secretários Municipais (exceto de Governo)
02	28	1.656,39	Diretores de Departamento
03	17	1.310,00	Chefes de Divisão

Art. 2º - Os efeitos financeiros obedecerão à previsão orçamentária legal.

Art. 3º - Ficam os efeitos financeiros retroagidos para 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL⁸

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.139 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº. 046/2023

SÚMULA: Exonera Suplente do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **CARLOS ALBERTO FURLAN**, brasileiro, solteiro, portador do RG 5.417.548-5 e do CPF 814.298.609-44, do cargo de Suplente do Conselho Tutelar.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três (23/01/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

9

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.139 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

VIII – TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TEREZINHA KNOLL POMINI

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TEREZINHA KNOLL POMINI** inscrita no CNPJ sob nº 02.555.054/0001-49, sediada na Rua Jose Martins Vieira, nº 932, Faxinal-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Presidente Senhor **Moacir Pomini**, portador de RG nº 762.232-5-SSP-PR e inscrito no CPF nº 090.182.479-87, residente e domiciliado na Rua dos Dominicanos, 833 cidade de Faxinal - PR, firmam este **VIII TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do **Termo de Colaboração nº. 003/2020** e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2020** até o dia **08 de janeiro de 2024**”.

II - “A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o montante de **R\$28.105,44 (vinte e oito mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, divididos em 12 (dose) parcelas de **R\$ 2.342,12 (dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos)**, Até do 10º (décimo) ao 15º (décimo quinto) dia de cada mês, reajuste de 6,46%INPC anual. Ficando aditado o valor global contratado que era de **R\$ 72.737,78 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)**” para o valor de **R\$ 100.842,22 (cem mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

10

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.139 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário, não explicitamente modificados neste **VIII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (07/01/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TEREZINHA KNOLL POMINI

Moacir Pomoni

Presidente

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
CPF: 597.462.389-49

2. Devanir Cardozo Marques
CPF: 006.623.839-07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.139 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:
camaraariranhadoivai@gmail.com
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº. 001/2023

Com base na Lei 1.060/2022, publicado no dia 08 de junho de 2022, concede através deste Ato Diária para:

Servidor/Vereador: Marcos de Andrade Neckel
Número de Matrícula:417

Data Início: 23/01/2023

Data Fim: 27/01/2023

Nº de Diária: 04 diárias com pernoite, conforme Art. 2º da Lei nº 1.060/2022.

Valor unitário: 500.00

Valor Total: 2.000.00

Município de Destino/UF: Curitiba/PR.

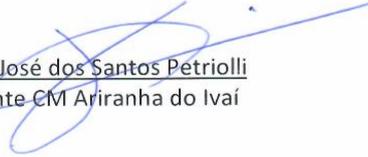
Tipo Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: Veículo Particular – Hilux – Placa: MXE3173

Objetivo da Viagem: Participar do curso Nova Lei de Licitações e a Participação do Cidadão no Governo Municipal.

Declaro, sob as penas da Lei que as diárias recebidas serão utilizadas no pagamento de despesas na viagem a qual solicitei, estou ciente da obrigatoriedade de apresentação da "Prestação de Contas", que será juntada ao processo de despesas da referida autorização da diária, devendo para isso anexar os comprovantes específicos relativos as atividades exercidas na viagem, entre outros, nos termos da Lei nº 1.060.2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 23 de janeiro 2023.


Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente CM Ariranha do Ivaí